



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autor do Projeto:

Vereador João Bechara Netto

**CONSIDERA PROFESSORES EFETIVADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. São considerados efetivados os candidatos classificados no Concurso Público para provimento de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino, realizado em 2008, que tenham ingressado com ação judicial, antes de findar o seu prazo de validade, objetivando as suas nomeações, se, à época, existiam vagas além do número previsto no edital do certame.

Art. 2º. Os candidatos que preencherem os requisitos do artigo antecedente terão o prazo de 30 (trinta) dias para formularem requerimento e comprovarem o direito de nomeação com base nesta lei, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Atendido o disposto neste artigo, o Executivo Municipal editará o competente ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de outubro de 2019.

JOÃO BECHARA NETTO
Vereador – PV



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que CONSIDERA PROFESSORES EFETIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação (SEME), o Município de Itapemirim possui quase 300 (trezentos) cargos vagos de PROFESSOR I dos 355 (trezentos e cinquenta e cinco) cargos de professores efetivos em atuação na Rede Municipal de Ensino, sendo que a maioria dos professores atua em regime de Designação Temporária (DT's).

No Concurso Público de 2008, que, aliás, foi o último realizado pelo Município de Itapemirim, menos de 100 (cem) candidatos foram nomeados, embora já existissem mais de 200 (duzentas) vagas para provimento de caráter efetivo, razão de alguns candidatos classificados ingressarem na justiça em razão do Município os preterir para contratação de professores em designação temporária.

Portanto conto com o apoio dos meus pares para a aprovação dessa propositura.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2019.

JOÃO BECHARA NETTO

Vereador – PV